

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A UP AE ARRUDA E A SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/ PE, CEP 52.120-100, na condição de gestora do **UPAE ARRUDA**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, administrador de empresas, portador de RG nº 970291556-92 (SSP/CE) e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e

SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, estabelecida na Rua 136, n.º 797, salas 1901 a 1905, Ala “b”, Ed. New York, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

Concordam em rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”) celebrado em 13 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Pelo presente instrumento, as Partes resolvem retificar a tabela que consta na Cláusula 16 - “Dos Valores e Condições”, vez que as informações acerca valores não foram inseridas corretamente. Desse modo, a tabela passa a vigorar da seguinte forma:

Quantidade de Envios	Valor Anual	Parcelado em 12x de:
720 envios por ano, pelo valor unitário de R\$0,89	R\$640,80	R\$53,40

1.2. Neste ato, as Partes também resolvem retificar a redação final da Cláusula 17 – “Da vigência Contratual”, a fim de corrigir o valor das parcelas mensais, passando a vigor com a seguinte redação:

“17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica estabelecido vigência de 01 (um) ano, a contar da data das assinaturas deste contrato. A forma de pagamento se dará de forma parcelada, em 12 vezes de R\$53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos), via boleto bancário.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife, 26 de dezembro de 2023.

UPAE ARRUDA

Filipe Consta Leandro Bitu

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

CONTRATANTE

SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

FLAVIA VIEIRA DE

SOUSA DIAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudio Mariano Peixoto Dias

CPF: 711.709.951-87

Nome: André Meira de Vasconcelos

Nome: André Luiz Delmas Barbosa

Nome: Andreza Lira do Nascimento

Nome: ADRIANO SOUSA FERNANDES

CPF: 847.914.891-87

Nome: Daniel Jefferson Almeida do Nascimento

CPF: 224.635.658-02